

Resol. 4023 / 2023

ORIGINAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral



PROJETO DE LEI Nº 010/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio e firmar Termo de Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Arroio dos Ratos na área da Saúde e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio e firmar Termo de com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Arroio dos Ratos, inscrita no CNPJ nº 91.900.001/0001-48, com sede a Travessa Manoel Lague, nº 26, Bairro Santa Bárbara, na cidade de Arroio dos Ratos – RS, para o fim de custeio de parte das despesas com serviços na área da saúde, às pessoas com deficiência intelectual e múltipla de zero ano a idade adulta do município de Arroio dos Ratos pelo período de 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho anexo.

Art. 2º - O Termo de Convênio referido no artigo anterior compreende o valor total de R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), mediante desembolso em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), a serem repassados conforme cronograma de desembolsos que integra o Plano de Trabalho anexo.

Parágrafo único – As despesas autorizadas pela presente Lei deverão atender ao disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 13.019/2014, com suas alterações posteriores e o respectivo Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

Art. 3º - A Entidade deverá prestar contas mensalmente, até o dia 30 do mês subsequente ao da transferência dos recursos pela Administração Pública.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria da Saúde
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Proj./Ativ: 2.045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE
Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.0500 –
Código Reduzido: 801

Câmara Municipal de Arroio dos Ratos

PROTOCOLO Nº 60680

DATA 27 / 02 / 2023

Queria Costa

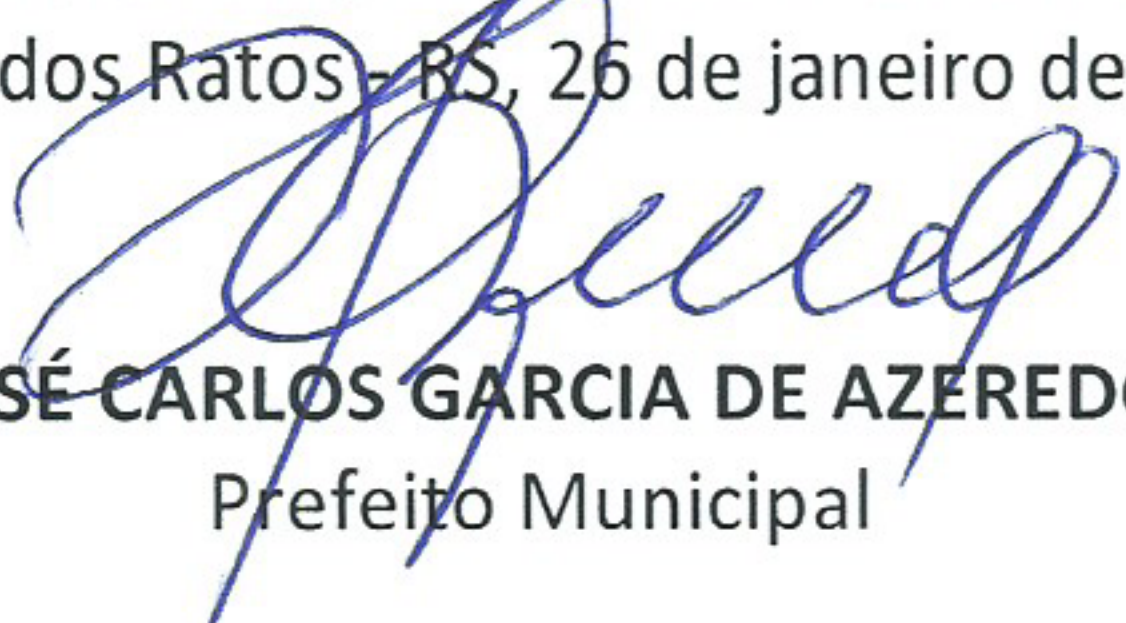


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 26 de janeiro de 2023


JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,


ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração